



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 1 de 8

### Olímpia recebe Oficina do Pontos MIS sobre “Profissão e Arte” na próxima semana

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, receberá no próximo dia 15 de outubro (terça-feira), a partir das 13h, mais uma oficina gratuita do Pontos MIS – Programa do Museu da Imagem e do Som de São Paulo para difusão audiovisual.

Com a temática “Backstage – Profissão e Arte”, a oficina viabiliza a percepção técnica de uma produção cultural, cinematográfica ou dramaturga, por meio da apresentação de mecanismos e habilidades práticas de produção, trazendo conhecimentos dos trabalhos nos bastidores, seja para eventos corporativos, palcos, estúdios ou festivais.

A oficina, aberta para maiores de 16 anos, será realizada na Sala do

Educativo da ECO – Estação Cultural de Olímpia, na Rua Coronel José Medeiros, nº 477, Centro. Para participar basta comparecer ao local na data da oficina.

A coordenação ficará a cargo do profissional Alessandro Cruz, da cidade de Santos (SP), que tem formação técnica em Comunicação Social com Ênfase em Rádio e TV pelo Colégio Integração em São Vicente, e é especialista em técnicas de som e iluminação profissional pela Escola Profissionalizante CAM de São Paulo. Alessandro, já atuou como produtor, assistente, diretor e técnico de iluminação em diferentes projetos culturais, oficinas, cursos e atividades de audiovisual.

**Oficina PONTOS MIS**

**Olímpia**

oficina  
**BACKSTAGE:  
PROFISSÃO E ARTE**

COM ALESSANDRO CRUZ  
atividade gratuita

**15/10/2024 às 13h**  
ECO - Rua Coronel José Medeiros, 477  
centro

faixa etária:  
a partir de 16 anos

Patrocínio Pontos MIS | Apoio Pontos MIS | Parceria

Realização

MIS | **CULTSP** | Prefeitura de Olímpia | **kapitalo** | PESTANA SÃO PAULO | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL MINISTÉRIO DA CULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 2 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Comunicados</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Autorização de Contratação Direta .....	7
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Outras Entidades</b> .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 3 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO N.º 9.294, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Andrade e Silva e a Estrada Municipal José Recco (OLP 020), nos dois sentidos, ou seja, a margem direita e esquerda do Rio Olhos D'Água, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **AVENIDA RENATO AUGUSTO COSTA NEVES**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.295, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes no orçamento da Câmara Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.930/2023, fica suplementada a importância de **R\$ 116.400,00** (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), distribuída na seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia:

01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente			
007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			116.400,00

**Art. 2.º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica **anulada**, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal:

01 - CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente			
005	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00
02 - SECRETARIA DA CÂMARA			
01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente			
024	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.700,00
026	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			116.400,00

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.296, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 154.400,00 (cento e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 4 de 8

cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00-73	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	135.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.009	PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.30.00-74	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	19.400,00
	TOTAL	154.400,00

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00-85	OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	135.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.009	PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.39.00-86	OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	19.400,00
	TOTAL	154.400,00

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre alteração e inserção de dispositivos no Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, que regulamenta o Sistema de*

*Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros públicos da Estância Turística de Olímpia.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica acrescido parágrafo 15, no artigo 4.º, do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

**“Art. 4.º (...).**

”

**§ 15.** Fica fixada a tarifa básica por colocação de caçamba estacionária para coleta de resíduos de construção civil de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de segunda a sexta-feira e R\$ 10,00 (dez reais) por dia aos sábados, ficando isentos de pagamento aos domingos e feriados, sendo necessária a autorização prévia emitida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Olímpia.”

**Art. 2.º** O ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 8.513, de 15 de agosto de 2022, que trata das Áreas Designadas para Implantação do Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago, passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **ANEXO ÚNICO**

ÁREAS DESIGNADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO



1. É definido como Área Azul a seguinte área de abrangência:

**1.1.** Rua Conselheiro Antônio Prado, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

**1.2.** Rua Antônio Olímpio, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

**1.3.** Rua São João, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

**1.4.** Rua Cel. Francisco Nogueira, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

**1.5.** Rua Joaquim Miguel dos Santos, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;

**1.6.** Rua General Osório, entre as ruas Américo Brasiliense e Bernardino de Campos;

**1.7.** Av Waldemar Lopes Ferraz, entre as ruas Síria e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 5 de 8

General Osório;

**1.8.** Rua Américo Brasiliense, entre as ruas Síria e General Osório;

**1.9.** Rua Nove de Julho, entre a rua Síria e Av. Aurora Forti Neves;

**1.10.** Rua David de Oliveira, entre a rua Síria e Av. Aurora Forti Neves;

**1.11.** Rua Bernardino de Campos, entre as ruas Síria e General Osório;

**2.** É definido como Área Azul de Tempo Ampliado a seguinte área de abrangência:

**2.1.** Rua Cons. Antônio Prado, entre as ruas Benjamin Constant e Floriano Peixoto;

**2.2.** Rua Marechal Deodoro, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado;

**2.3.** Rua Floriano Peixoto, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado.

### Comunicados

#### COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos docentes à admissão em caráter temporário para atuar nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Base Nacional Comum e Período Complementar), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e Suplência II) e Educação Física, a bibliografia da prova do Processo Seletivo/2024 e que o mesmo será complementado pelas instruções especiais a serem publicadas oportunamente.

#### BIBLIOGRAFIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo – não um acerto de contas. 3ª. Edição. Rio de Janeiro, Editora DP&A, 2003;

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª. Edição. Editora Ática;

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 16ª Edição. – São Paulo, Editora Cortez, 2005;

BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA Ester Calland de Sousa. Ler e Escrever na Educação Infantil – Discutindo práticas pedagógicas. 2ª Edição – Belo Horizonte, Editora Autêntica, 2011;

ORTIZ, Cisele; Carvalho, Maria Teresa Venceslau de. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo, Editora Blucher, 2012;

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. Editora Cortez – São Paulo, 2005;

MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos – São Paulo, 2012;

KOCH, Ingedore Vilhaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Escrever, estratégias de produção textual. Editora Contexto – São Paulo, 2012;

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar – O que é? Porquê? Como fazer?. Summus Editorial – São Paulo,

2015;

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Editora Artmed – São Paulo, 1998;

MORAN, J. Por onde começar a transformar nossas escolas? Disponível em: <http://w ww2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2017/04/come%C3%A7ar.pdf>;

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Construção do Sistema de Numeração Decimal. Caderno 3. Brasília: MEC,SEB,2014. Disponível em:

[wp.ufpel.edu.br/obeducpacto/files/2019/08/Unidade-3-4.pdf](http://wp.ufpel.edu.br/obeducpacto/files/2019/08/Unidade-3-4.pdf);

NACARATO, A.M.; PASSOS, C.L.B.; GRANDO,R.C. Organização da sala de aula: fazendo a aula acontecer. In: Brasil, Ministério de Educação Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Organização do Trabalho Pedagógico. Brasília: MEC, SEB, 2014, p. 16-26. Disponível em: [http://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/pnaic\\_caderno\\_01.pdf](http://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/pnaic_caderno_01.pdf);

OLIVEIRA, Z. R.(Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. 2ª ed. São Paulo: Biruta, 2014;

SOLIGO, R. Dez importantes questões a considerar... variáveis que interferem nos resultados do trabalho pedagógico. Disponível em: <http://www.ocesc.org.br/cooperjo vem/arquivos/leitura.pdf>;

VASCONCELLOS, C. S. Metodologia Dialética-Libertadora de Construção do conhecimento em Sala de Aula (Série Cadernos Pedagógicos do Libertad, n. 2). São Paulo, Libertad. 1991;

AQUINO, Julio G. A indisciplina e a escola atual. Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, v. 24, n.2, p. 181-204, jul./dez. 1998;

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Petrópolis, RJ. Editora Vozes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS/ INGLÊS

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo – não um acerto de contas. 3ª. Edição. – Rio de Janeiro, Editora DP&A, 2003;

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 16ª Edição. – São Paulo, Editora Cortez, 2005;

BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil. Editora Ática, 1998;

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. Editora Ática, 4ª. edição – São Paulo, 2000;

MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do Ensino de Arte: A linguagem do mundo: Poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998;

KOCH, Ingedore Vilhaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 6 de 8

Escrever, estratégias de produção textual. Editora Contexto - São Paulo, 2012;

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar - O que é? Porquê? Como fazer?. Summus Editorial - São Paulo, 2015.;

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Editora Artmed - São Paulo, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - GRADUADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. Editora Cortez - São Paulo, 2005;

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar - O que é? Porquê? Como fazer?. Summus Editorial - São Paulo, 2015;

AMORIN, Célia Maria Araújo de; ALVES, Maria Glicélia. A criança cega vai à escola: preparando para alfabetização. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008;

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006;

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. ed. São Paulo: FDE, 2009;

BRASIL. MEC/SEESP. Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos para comunicação alternativa. Brasília: MEC/SEESP, 2006;

BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Aspectos Legais e Orientações Pedagógicas. Deficiência Visual. Deficiência Física. Pessoa com Surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007;

BRASIL. MEC/SEESP. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2006; BRASIL.

MEC/SEESP. Orientação e Mobilidade: conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2003;

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima, et al. Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2007 - volume 1;

BRASIL. MEC/SEESP. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC/SEESP, 2007;

CUNHA, Eugênio. Autismo na Escola: Um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar. 2. ed. - Wak Editora, 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência, Santos: Projeto Cooperação, 2001;

SCARPATO, Marta. Educação Física: como Planejar as Aulas na Educação Básica. Editora Avercamp, 2007;

DARIDO, S.C; RANGEL, I.C. A Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica. Editora Guanabara Koogan, - Rio de Janeiro, 1ªedição, 2005;

DIEHL, Rosilene Moraes. Jogando com as diferenças: Jogos para crianças e jovens com deficiências: em situação de inclusão e em grupos específicos. Editora Phorte, 2ª Edição - São Paulo, 2008;

RODRÍGUEZ, Profa. Dra. Catalina Gonzalez. Educação Física Infantil: Motricidade de 1 a 6 anos. Editora Phorte - São Paulo, 2008;

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. Editora Cortez - São Paulo, 2005;

MOREIRA, Evandro C.; Piccolo, Vilma L.; Pereira, Raquel Stoilov; Lopes, Tomires Campos; Velardi, Marília; Toledo, Eliana de. O quê e como ensinar Educação Física na escola;

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física;

MATTOS, Mauro Gomes de, 1946 - Educação física infantil, construindo o movimento na escola / Mauro Gomes de Mattos, Marcos Garcia Neira. - 7.ed.rev.e ampliada. - São Paulo: Phorte, 2008.

SALES, Ricardo Moura. Teoria e prática da educação física escolar / Ricardo Moura Sales. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2010.

Inclusão: perspectivas para as áreas da educação física, saúde e educação / organização Atos Prinz Falkenbach. - 1.ed. - Jundiaí, SP: Fontoura, 2010.

### **PARA TODAS AS FUNÇÕES: LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto; ortografia e pontuação; acentuação gráfica; emprego do hífen; crase; preposição; conjunção; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; emprego de tempos e modos verbais.

### **MATEMÁTICA**

Situações-problema envolvendo operações com números naturais e racionais na forma decimal e fracionária; grandezas e medidas; problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da matemática básica; tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da matemática básica; exploração de conceitos da matemática básica a partir de problemas contextualizados envolvendo situações do cotidiano.

### **LEGISLAÇÃO E NORMAS BÁSICAS**

BRASIL. Constituição da República do Brasil. Promulgada em 05 de dezembro de 1998. Art. 205 ao 214. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm);

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 7 de 8

8.069/90, de 13 de julho de 1990. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069\\_02.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf);

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm);

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Revisão Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos;

Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos/EJA;

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação;

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/imgens/banners/caderno\\_pna\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/imgens/banners/caderno_pna_final.pdf).

Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Olímpia. Resolução SME nº. 11, de 11 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as normas a serem observadas na composição curricular das Unidades Escolares no ano letivo de 2024, publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia em 11/12/2023, página 3, disponível no Portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia;

Olímpia. Resolução SME nº 12, de 11 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a Organização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, e dá providências correlatas, publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia em 11/12/2023, página 16, disponível no Portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Olímpia, 10 de outubro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 155/2024  
Objeto: Aquisição de materiais de informática atender às necessidades das Secretarias Municipais da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/10/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 10 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

##### Aviso de Licitação

##### Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 156/2024  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia para atender a demanda do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 10 de outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 68/2024, Processo Administrativo nº 143986/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **JOSEPH ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.851.277/0001-69, detentora da exclusividade da locação de imóvel para implantação do Cartório Eleitoral, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 47.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de outubro de 2024.

**Edilson Cesar de Nadi**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1791

Página 8 de 8

Secretário de Governo

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA N.º 1.071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **ZELINA MARIA LOURENÇO VICENTE**, em virtude de seu falecimento.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a Pensão por morte da Senhora **ZELINA MARIA LOURENÇO VICENTE**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 09 de setembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 08 de outubro de 2024.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor-Presidente*

### OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### **RESOLUÇÃO Nº 45, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 10 de outubro 2024, às 09 horas, **Resolve;**

Artigo 1º- Ficam aprovadas, por unanimidade, as alterações no Demonstrativo Sintético Financeiro de recursos federais, referente ao exercício 2022.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 10 de outubro de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS